

PROCESSO Nº: 468525/2013 - (PGENet. 2020.02.3235)

INTERESSADOS: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MT - PMMT;

MARCOS DIVINO TEIXEIRA DA SILVA

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Conselho de Justificação instalado em face de 1º Tenente Militar MARCOS DIVINO TEIXEIRA DA SILVA, RESOLVE: 1. De acordo com o Parecer nº 616/SGACI/2020, e com fulcro no art.11,13 e 18, todos da Lei nº 3993/1978 c/c art.169, §§ 3º,4º e 5º da Lei Complementar nº 04/1990 (redação original), RECONHECER A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ADMINISTRATIVA DO ESTADO e DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO FEITO.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de novembro de 2020.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: be6c3a74

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar